

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO “P” Nº 201 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, matrícula 54/364.315-2, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 009309, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO RIO “P” Nº 202 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RODRIGO DE SOUSA PRADO**, matrícula 11/229.220-9, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções atuais.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO “P” Nº 483 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JOSÉ RENATO CORREIA SOARES**, matrícula 45/622.590-1, Técnico de Processamento de Dados, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assessor Chefe Técnico Especial, código 104902, da Assessoria de Aquisição, da Diretoria de Sistemas, da Vice-Presidência de Operações, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 484 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARIANA DIANA CHAVES DE ALMEIDA**, matrícula 11/294.668-9, Coordenador I, símbolo DAS-09, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Bruno Elias Guimarães de Sousa, Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 075316, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO “P” Nº 485 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **JORGE MAGNO REIS VIDAL**, matrícula 69/585.567-6, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, da Função de Confiança de Consultor Jurídico, código 012435, da Consultoria Jurídica, da Presidência, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 486 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CLÁUDIO BARCELOS DUTRA**, matrícula 11/248.562-1, Engenheiro Civil, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 082095, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 487 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **KATARINE CÂMARA MAIA VIDAL NOVAES**, matrícula 11/226.726-8, Agente de Administração, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 104985, da Coordenadoria Geral de Administração, do Gabinete do Prefeito.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 217 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

RESOLUÇÃO “P” Nº 455 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

ONDE SE LÊ:

“Exonerar **FLAVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINOVIS**, matrícula 60/324.747-5, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2025, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 080211...”

LEIA-SE:

“Exonerar, a pedido, **FLAVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINOVIS**, matrícula 60/324.747-5, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2025, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 080211...”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 2308 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

Instaura procedimento para apurar possível irregularidade e responsabilidade por infrações, no âmbito do processo administrativo CVL-PRO-2025/00367, e designa membros para integrar a Comissão Processante

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

CONSIDERANDO as disposições do art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 3º e art. 7º, do Decreto Rio Nº 51635 de 9 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o procedimento previsto no art. 13 do Decreto Rio Nº 51635 de 9 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado procedimento para apuração de responsabilidade por infrações, no âmbito do processo administrativo CVL-PRO-2025/00367, quanto à execução do Termo de Contrato nº 010058/2024, cujo objeto é a prestação de serviço de apoio operacional - agenciamento de serviço de recepcionista administrativa.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão Processante, sendo designados para compô-la os seguintes servidores, na forma do art. 13, §2º, do Decreto Rio Nº 51635 de 9 de novembro de 2022:

Kátia da Costa Guimarães, Matrícula 11/288.877-4;
Luiz Carlos Da Silva Barreto Junior, Matrícula 11/170.720-7;
Diego Rodrigues Nogueira, Matrícula 11/300.178-1;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” Nº 2309, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa os servidores para gestão e acompanhamento do Termo de Fomento CVL Nº 010004/2024.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

Considerando o Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que Consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal;

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).